



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ANÁLISE PRÉVIA

Processo: Projeto de Lei nº 248/2025, do Vereador Agente Federal Junior Féfin (UNIÃO).

Assunto: Dispõe sobre normas de transparência, controle, planejamento e divulgação das despesas com publicidade e comunicação institucional no âmbito do Município de Marília; estabelece destinação mínima de recursos para campanhas de utilidade pública nas áreas de saúde e de desburocratização de serviços; fixa critérios de interesse coletivo para a publicidade institucional, em complemento à legislação federal de licitações e contratos; e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Considerando que a matéria já se encontra instruída com manifestação jurídica, conforme Correspondência nº 2303/2025, cumpre-nos solicitar que seja submetida a nova apreciação pela Procuradoria Jurídica desta Casa, com especial atenção ao disposto nos artigos 9º e 10 do referido projeto.

Respeitosamente,

S.C., em 06 de fevereiro de 20256
(prazo para a assinatura de 6 dias úteis).

Marcos Custódio
Presidente

Professor Galdino da Unimar

Thiaguinho

